



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 649/2025

Serra, 15 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Projeto Indicativo nº 77/2025 – Dispõe sobre as diretrizes para que o poder público municipal possa implantar instituições de longa permanência para idosos no município de Serra.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício CMS / DL / OF / PIND N.º. 035/2025, cujo conteúdo recomendou a este Executivo Municipal a Minuta de Lei advinda do Projeto Indicativo nº 77/2025, de autoria do vereador Professor Renato Ribeiro, com a ementa “Dispõe sobre as diretrizes para que o poder público municipal possa implantar instituições de longa permanência para idosos no município de Serra, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, e em condições de liberdade, dignidade e cidadania, e dá outras providências”, informo que a sugestão de lei apresentada pelo nobre Vereador foi encaminhada para apreciação da secretaria competente.

Atenciosamente,

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal